



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, com a Mensagem Aditiva de nº 549/2019, de autoria da Sra. Prefeita.

Em análise ao presente Projeto de Lei Complementar, com a mensagem aditiva, não detectei nenhum vício à sua regular tramitação, sendo legal, constitucional e regimental, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação, com a mensagem aditiva.

Ibitinga, 07 de agosto de 2.019.

RICARDO TOFI JACOB

DIRETOR JURÍDICO

